

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência foi elaborado em consonância com as normas legais vigentes e obedecendo aos princípios constitucionais norteadores da administração pública, constituindo peça integrante e inseparável do processo licitatório que a Prefeitura Municipal de Benevides necessita realizar para contratar o objeto descritos no tópico 3.

Em síntese, por meio deste documento a administração pública pode apontar detalhadamente os equipamentos e os materiais permanentes que a secretaria municipal de saúde pretende adquirir, bem como, os termos necessários para celebração de contrato, a fim de satisfazer o interesse público, atender ao princípio da isonomia e cumprir os preceitos legais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Preliminarmente, cumpre discorrer brevemente sobre algumas determinações constitucionais acerca das licitações. Nesse diapasão, o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), alude que a administração pública direta dos municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todos esses princípios, em consonância com outros princípios, como o da isonomia, possuem a função de nortear a administração pública, garantir que o interesse público sempre se sobreponha ao interesse particular (supremacia do interesse público) e promover a igualdade entre os que pretendem contratar com a administração.

Nessa escopo, o inciso XXI do artigo 37 da Magna Carta, determina que:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Desse modo, atento ao ordenamento constitucional, o pátrio legislador, com objetivo de cumprir o preceito constitucional, instituiu a Lei 8.666/93, que: “estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Destarte, a lei acima mencionada, em conjunto com o diploma legal 10.520/02 (que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão) e com o decreto 3.555/00 (que aprovou o regulamento para a modalidade pregão), formam o arcabouço jurídico necessário para subsidiar o presente procedimento, em conformidade com o princípio da legalidade administrativa e possibilitam a satisfação do interesse público.

3. DO OBJETO

O objeto do presente instrumento licitatório é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, a fim de satisfazer à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações da proposta FNS nº. 13707.794000/1210-02 – Ministério da Saúde, decorrente da emenda parlamentar nº 31880001.

4. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Preliminarmente, o município de Benevides possui população de aproximadamente 68 mil habitantes, e é pactuado com o município de Santa Bárbara, sendo referência para uma população de aproximadamente 21 habitantes. Neste sentido faz-se necessária a estruturação do laboratório municipal para atender essa população, considerando que atualmente o serviço ofertado é terceirizado, sendo mais oneroso para o município.

Nesse contexto, o município foi beneficiado com Emenda parlamentar nº 31880001, que destina recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atenção especializada em saúde, tais como, Analisador Automático para Hematologia, Contador Manual de Células, Centrífuga Laboratorial, entre outros, para equipar o laboratório de análises clínicas do centro de saúde de Benevides.

Ademais, cumpre destacar que, a literatura médica cita que em média, 70% das decisões médicas se baseiam em resultados de exames laboratoriais, procedimentos minimamente invasivos e que constituem uma ferramenta de elevada relação custo/efetividade para se obter informações sobre o estado de saúde do paciente. Destarte, os resultados de exames laboratoriais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, definição de tratamentos personalizados, assim como evitar a necessidade de procedimentos complementares mais complexos e invasivos, quando bem indicados e os resultados corretamente interpretados.

Nesse sentido, resta patente a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar o laboratório de análises clínicas do centro de saúde de Benevides, a fim de garantir a adequada assistência à saúde dos munícipes e cumprir com determinação constitucional prevista no *caput* do art. 6º, da Constituição Federal de 1988.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

As especificações técnicas do objeto estão detalhadas no anexo A, deste termo de referência.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No presente caso, é indispensável qualificação técnica, nos moldes do art. 37, XXI, da Constituição Federal vigente, para que seja realizada habilitação dos interessados em participar da licitação.

Assim, tal qualificação consiste em comprovar – por meio de documentos – que a empresa interessada em contratar com a administração pública possui condições de executar com excelência o objeto do edital.

No presente processo, será necessário apresentar o atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já realizou a entrega do objeto da contratação.

7. DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Primordialmente, o presente termo de referência foi elaborado em observância às Leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como ao Decreto 3.555/00 e ao decreto 7.892, com o objetivo de subsidiar um processo de PREGÃO ELETRÔNICO, proporcionando à administração pública realizar aquisição – pelo menor preço – de bens (que podem ser objetivamente definidos em edital), dando publicidade para que todos os interessados em celebrar contrato possam estar cientes dos requisitos necessários para atender ao interesse do ente público.

Ademais, a escolha da modalidade supracitada se faz necessária para cumprir aos preceitos constitucionais norteadores da administração pública, presentes no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal vigente, em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e moralidade.

Em síntese, por meio deste documento a administração pública pode apontar detalhadamente os equipamentos e materiais que pretende adquirir e os termos necessários para celebração do contrato, a fim de satisfazer o interesse público e cumprir os preceitos legais.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Primordialmente, dotação orçamentária é toda e qualquer verba prevista como despesa em orçamentos públicos e destinada a fins específicos.

Nesse escopo, a despesa decorrente da aquisição dos itens é estimada em R\$ 299.964,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais) e será custeada pela emenda parlamentar nº 31880001, aprovada no valor de R\$ 299.964,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

9. DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

A aquisição sob demanda do objeto será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, vinculando as obrigações existentes no Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tais como, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, dentre outras, de modo que a prefeitura e as secretarias participantes estejam isentos de qualquer ônus.

10.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

10.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

10.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12. DA VIGÊNCIA

Será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

13. DA FORMA, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O gestor designará servidor competente para conferir e fiscalizar a entrega dos objetos desta licitação.

13.2. A Entrega deverá ser efetuada após a vistoria e aceite do fiscal do contrato ou do gestor da secretaria.

13.3. A entrega deverá ser efetuada no centro de Saúde de Benevides, localizado na av. joaquim perreira queiroz, 05 - centro, cep:68795000.

13.4. Quando do recebimento, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, será verificada a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e rejeitará os itens, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.5. A administração reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. O objeto deverá ser entregue sem qualquer tipo de ônus para a contratante, a empresa vencedora será responsável pelo frete até a sede do Município.

13.7. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no local designado pela administração.

14. DO PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, todo e qualquer produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

15. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Preliminarmente, atento à necessidade de se fazer cumprir com primazia os ditames legais e os termos contratuais, o legislador instituiu a função do fiscal de contrato, conforme consta do art. 67, *caput*, da Lei 8.666/93: “a execução do contrato de licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração, especialmente designado(...)”.

Posto isto, o fiscal de contrato possui atribuição de representar a administração pública durante a execução do contrato e deverá:

15.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15.2. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à CONTRATANTE e à CONTRATADA.

15.3. Solicitar de seus superiores adoção de medidas convenientes, quando as providências ultrapassarem suas competências.

15.4. Será designado ainda, facultativamente, por precaução, suplente de fiscal, a fim de que a execução do contrato não seja interrompida por qualquer intempere ocorrida com o servidor designado como fiscal do contrato.

15.5. A contratante promoverá a fiscalização do objeto sob os aspectos qualitativo e quantitativo, acompanhando o desenvolvimento desta, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas.

15.6. A fiscalização da obrigação pela contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será a vista após a vistoria e aceite, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada Pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.

16.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

16.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8.666/93;

17.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

17.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

17.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, do(s) serviço(s), deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

17.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

17.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

17.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

17.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente procedimento de aquisição não enseja vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Benevides/PA, 02 de agosto de 2022.

ÁUREA MARIA SIMÕES ARAÚJO

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO A

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	
-------------	----------------------	-------------	------------	--

				VLR ESTIMADO
1	Ventilador de Teto – Potência: 130 W, Cor: branco, rotação máxima: 180 a 460 rpm, pás: 3 ou 4 pás (mdf) mogno, área de ventilação: 20 m ² , voltagem: 127v ou 220v, lustre: sem lustre, controle de velocidade: rev 2t (exaustão e ventilação), garantia: 12 meses	UNID	1	R\$ 334,35
2	COMPUTADOR + MONITOR - PC INTEL CORE I5 SÉRIE 4, RAM 8/GB, SSD 240GB, wifi, windows 10. especificações técnicas: • processador: modelo: intel core i5 de 4a geração frequência base: 3.0ghz • placa mãe: soquete: lga 1150 chipset: h81 • memória ram: opção 1: 8gb • placa de vídeo (vga): - intel hd graphics (integrada) • armazenamento (ssd): opção 1: 240 gb • fonte: - 200 watts • wifi. com monitor 19"	UNID	2	R\$ 4.495,60
3	Ar Condicionado 12.000 BTUS - APARELHO DE AR CONDICIONADOR - tipo split hi wall, quente e frio, com capacidade nominal de refrigeração de 9.000 btu/h; classificação energética "A" (SELO PROCEL);	UNID	4	R\$ 1.872,85
4	Analizador Automático para Hematologia - Análise de, no mínimo, 26 parâmetros; Realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, desejável Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo),	UNID	1	R\$ 130.040,96

	<p>Contagem de basófilos (valor absoluto, Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Capacidade de, no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de no 35µl ou menos. Procedimento de limpeza e calibração. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>			
5	<p>Banho-Maria - Capacidade que atenda de 90 a 105 tubos. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade entre 6,6 litros a 10 litros. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que $\pm 1,5^\circ$ C.</p>	UNID	1	R\$ 2.523,42
6	<p>Contador Diferencial de Células Sanguíneas: 11 teclas, sendo 09 teclas de contagem e 2 teclas de função; Visor digital; Registro de Leucócitos, informando valores totais e subtotais; Possibilidade de contagem de até 999 células; Contagem de ERITROBLASTOS em separado; Alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas; Função TIMER com possibilidade de controle de tempos de até 9 horas e 59 minutos; Cronometragem de até 9 minutos e 59 segundos; Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques; Alimentação Bivolt – 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento); Baixo consumo de energia</p>	UNID	1	R\$ 1.917,79

	(potência máxima consumida: 3W); Peso aproximado (sem embalagem): 280 g. (fonte de alimentação: +200g); Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 205 x 50 x 110 mm; Assistência técnica no País.			
7	Centrífuga Clínica Digital - Para tubos - 32 tubos; Rotor angular de 45º; Controle de velocidade ajustável de 500 à 3.500 RPM; Timer Digital Ajustável de 01 a 95 min; Tacômetro analógico; Motor de indução de longa durabilidade; Sistema de Segurança - Inibe o funcionamento quando a tampa do rotor é aberta; Fabricação Chapa de aço; Pintura em epóxi Voltagem 110 ou 220v (50/60Hz); Dimensões: Altura 270 x Largura 270 x Comprimento 320 mm.	UNID	1	R\$ 4.159,33
8	Cronômetro Digital – Uso laboratorial 1- Efeito Sonoro (Beep) 2- Temporizador Mínimo de 01 s e máximo de 99 m 3- Botão Grande de Fácil Manuseio 4- Imã Para Fixação em Superfícies de Metal 5- Placa de Apoio Para Ser Colocado Em Qualquer Superfície Lisa 6- Super Economia de Energia 7- Função Regressiva 8- Botão Iniciar/ Parar 9- Dimensões do Produto: 8cm x 5,5cm x 2,0cm	UNID	1	R\$ 84,17
9	Analizador de Ions - Analizador de eletrólitos para dosagem de 5 parâmetros simultâneos: Na (Sódio), K (Potássio), Cl (Cloro), Ca (Cálcio) e PH; Tela com ícones e nomes para identificação da função; Teclas numéricas para colocação direta do número de identificação do paciente; Ajuste dos intervalos de rotinas de manutenção; Ajuste dos intervalos entre cada calibração: 01, 02, 03 ou 04 horas; Função de stand-by com horário de início e fim programáveis; Calibração automática de 01 e	UNID	1	R\$ 38.311,82

	<p>02 pontos; Rotina de limpeza automática; Possibilidade de habilitação e desligamento de cada eletrodo individualmente, possibilitando a seleção dos parâmetros analisados; Armazenamento automático do resultado de até 1000 pacientes com possibilidade de recuperação dos dados via software por data ou Nº identificação; Volume de amostra: mínimo de 65 ul (microlitros) por amostra; Impressão automática do resultado em papel térmico; Impressão dos dados de calibração por eletrodos; Resultados de Cálcio contendo: cálcio ionizado e cálcio total com correção do pH da amostra; Tempo de realização de amostra: menor ou igual a 30 segundos; Display em LCD tamanho mínimo de 240×120 mm; Alimentação com seleção automática de 100 a 240V 50/60Hz; Saída RS232.</p>			
10	<p>Geladeira/ Refrigerador - Geladeira/refrigerador Modelo: 2 Portas; Tecnologia: Frost Free; Tensão: 127 volts; Capacidade Total: 280 litros; Classificação Energética: A, garantia mínima de 01 ano.</p>	UNID	1	R\$ 3.118,46

11	<p>Destilador de Água - Até 5 Litros/Hora –</p> <p>Produz água com pureza abaixo de 4 µs/cm, considerando entrada até 300 µs/cm; caldeira em aço inox; coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; nível constante de alimentação da caldeira; cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir íons ao sistema e para visualizar a ebulição e o momento da limpeza da caldeira e resistência; resistência tubular blindada; chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento; na falta de água, evita o escape de vapores; sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; acompanha manual de instruções; cabo de força com dupla isolação sem plugue; cadastro finame 2124315. Rendimento 5 L/h. Consumo ± de água 120 L.</p>	UNID	1	R\$ 2.284,70
12	<p>Analizador Automático Bioquímico e Turbidimetria - Até 200 testes/hora; Sistema aberto; Baixo consumo de reativos; Controle de Qualidade; <u>Amostras:</u> 48 posições disponíveis para amostras ; Possibilidade de utilizar tubos primários ou cubetas de amostra; Identificação por código de barras; Volume de amostra: 2 – 100 µl; Carregamento contínuo; Pré-diluição automática de amostras. <u>Reativos:</u> 48 posições disponíveis; Volume de reativo programável; Reativo 1: 0 – 700 µl; Reativo 2: 0– 450 µL; Volume típico de reação: 200 µl; Frascos de 20, 30 e 50ml. <u>Sistema de Pipetagem:</u> Braço de reativos termostatizado; Homogeneização por meio da agulha; Sensor capacitivo de nível líquido e choque; Sistema de lavagem interna e externa do dispensador; Diluidor com válvula; Baixo consumo de água, Menor que 0,5 litro/hora. <u>Incubação e Leitura:</u> 80 cubetas; Incubação por ar aquecido (30 e 37°C). <u>Sistema Ótico:</u> Fotômetro de duplo feixe; Filtros de interferência 340, 405, 505, 550, 570, 590, 650, 700 e 767 nm (Opcional 380 e 450nm); Largura de banda: 10 nm; Intervalo fotométrico: -</p>		1	R\$ 111.579,88

	<p>0.1 - 5.5 Abs; Lâmpada de halogênio: 6 V – 20 W. <u>Modos de Análise:</u> Ponto Final com Branco de Amostra ou com Branco de Reativo; Cinética de um ou dois pontos; Turbidimetria; Fator, Calibrador ou Curva de Calibração (até 10 Calibradores); Rotina, Bateria, Emergência, Perfis, Enzimas, Drogas; Diluição Automática de amostras patológicas ou por consumo excessivo do substrato; Controle de Qualidade: gráficos de Levy-Jennings e Regras de Westgard. <u>Software – PC:</u> Importação/Exportação de dados, métodos e resultados; Back up automático; Interface: bidirecional RC 232C; Computador externo “state of the art” – Impressora; Microsoft Windows XP, Vista. <u>Dimensões:</u> 85 cm x 58 cm x 47cm. <u>Peso:</u> 46 kg.</p>			
13	<p>Agitador de Kline - Plataforma de 28x28 cm com presilha do tipo espiral para prender frascos de Bexter, Erlenmeyer e com capacidade para 12 placas de Kline de 7,5x5,7 cm; Alimentação: 110 ou 220 V (60 Hz); Potência Watts (W): 45 W; Faixa de velocidade: rotação variável de 70 a 250 RPM; Sistema de desligamento com relógio; Diâmetro da órbita do agitador: 20 mm.</p>	UNID	1	R\$ 3.530,16
14	<p>Microscópio Biológico Binocular - condensador Abbe integrado; 04 objetivas (4x, 10x, 40x, 100x); Iluminação através de luz transmitida, lâmpada em halogênio, sistema ótico infinito, curva de campo: plano; Estante de amostra: mesa cruzada; focalização: movimento bruto e fino; postura da visão: diagonal a 30 graus; tipo de construção: triocular; 04 revolver; largura 233mm; altura 411mm; peso 8kg; comprimento 367,5mm.</p>	UNID	1	R\$ 18.908,35
15	<p>Autoclave Horizontal Led Gravitacional Box 75L - Disponível nas capacidades de 75 litros; Produzidas no Brasil desde 1991; Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel analógico em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro e indicadores luminosos; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de</p>	UNID	01	R\$ 7.401,01

	<p>encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Não necessita de tubulação para drenagem de água; Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extras; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção; Ampla rede de assistências técnicas com atendimento por profissionais capacitados; Registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária sob o N° 10430810006; Altura: 41,00 Centímetros; Largura: 49,00 Centímetros; Profundidade: 63,00 Centímetros; Peso: 52,00 Kilogramas.</p>			
--	---	--	--	--

ÁUREA MARIA SIMÕES ARAÚJO
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde